



DECRETO Nº 9.509, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Declara luto oficial no Município de São Lourenço do Oeste em decorrência do falecimento de José Deon e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Deon, cidadão ilustre de São Lourenço do Oeste, com reconhecido envolvimento e dedicação na comunidade local, especialmente no Distrito de Presidente Juscelino, onde tinha relevante atuação em atividades religiosas, em prol de entidades e política;

CONSIDERANDO se tratar de reconhecida liderança política local, tendo exercido mandato como Vereador nas legislaturas 2017/2020 e 2021/2024, e, também, com atuação na administração direta do Município de São Lourenço do Oeste onde ocupou o cargo de Gerente de Infraestrutura do Distrito de Presidente Juscelino, sendo o atual Diretor do Departamento de Infraestrutura deste distrito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da administração pública municipal e de toda a comunidade lourenciana, e, os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda de ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São Lourenço do Oeste render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município e para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Lourenço do Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **José Deon**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de junho de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC no dia
25/06/2026